



DECRETO Nº. 2574/2017

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO
IPTU/2017 (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do
Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso de suas atribuições Legais e com base no Inciso I artigo 95, alínea
“a” do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal nº. 030/90 de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado para até o dia 30 (TRINTA) de ABRIL de 2017, o prazo para pagamento a vista em cota única com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2017.

Artigo 2º - Fica igualmente prorrogado até o dia 30 (TRINTA) de ABRIL de 2017, o prazo para pagamento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, ficando as demais parcelas prorrogadas, com vencimento 30 dias após o vencimento inicialmente previsto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 30 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO